



III – **Membros:** Luis Felipe Canavarros Caldart; Silvio Tavares Monteiro; Ariana Guedes.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta as atividades de servidores com atribuição de serviços de copeiragem que desempenham suas funções no Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no art. 32, inciso II, “a” e “m”, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º O servidor com atribuição de serviços de copeiragem (garçons e copeiras) que desempenhem suas funções no Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour exercerá suas atividades unicamente neste local, nos eventos previstos no Regimento Interno, devendo cumprir os preceitos da Resolução Administrativa nº 007/2012, observando especificamente o disposto nos arts. 7º e 8º.

Art. 2º O servidor a que se refere o art. 1º será enquadrado no perfil de “ponto móvel”, devendo comparecer aos eventos nos quais exercerá suas funções com 1 (uma) hora de antecedência e permanecer por 1 (uma) hora após seu término.

Parágrafo único Nos casos em que as atividades não forem suficientes para cumprimento da carga horária semanal/mensal ficará a cargo do Secretário Parlamentar da Mesa designar atividades complementares para cumprimento da jornada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 218/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como Fiscal/Suplentes dos Contratos/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Substituindo em parte o Ato nº 208/2019, datado de 16/04/2019, publicado no D.O.E. nº 493 conforme Memorandos nº 304/2019-SAPI e 0261/2019/NC-SAPI, Processos SGD 201946099 e 201946263.

Contrato nº	Empresa	Vigência	Fiscais/Suplentes
-------------	---------	----------	-------------------